

PPORTARIA GP Nº 088/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. ANTONIO JAILMO GODÊ LAGOS, impetrou requerimento e após análise em sua pasta funcional foi constatado que o mesmo cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado;


RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** o Servidor Sr. ANTONIO JAILMO GODÊ LAGOS, matrícula nº 001644, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se a partir de 01/02/2024 até 30/04/2024.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2024.



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 07/03/2024.



HENRIQUE LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 077/2022